

Rua Elza da Silva Duarte, nº48, loja 1A - Bairro Manejo Resende/RJ - CEP 27520-005 Tel: (24) 3355-8389

ANEXO I

b. Especificações Lote II

LOTE 2: Comitê de Bacia Hidrográfica: Conceitos, Finalidades, Práticas,

Procedimentos e Implantação na Região Hidrográfica

1. **ESPECIFICAÇÕES**

A seguir, são apresentadas as diretrizes que deverão ser seguidas para a

realização da capacitação "Comitê de Bacia Hidrográfica: Conceitos,

Finalidades, Práticas, Procedimentos e Implantação na Região Hidrográfica".

1.1 Público alvo e divulgação

Os participantes do curso serão membros do Comitê Médio Paraíba do Sul

e a sociedade em geral.

A IE deverá elaborar material de divulgação do curso, que será

encaminhado ao público alvo pela AGEVAP.

1.2 Número de vagas

Deverão ser ofertadas 80 (oitenta) vagas, divididas em duas turmas de 40

da seguinte forma:

30 (trinta) vagas para membros do Comitê Médio Paraíba do Sul; e a)

b) 10 (dez) vagas para sociedade em geral interessada.

Todos os membros do Comitê, titulares ou suplentes, deverão realizar a

capacitação em uma das turmas ofertadas.

Para o caso de vagas remanescentes em alguma das categorias, as vagas

poderão ser remanejadas e os inscritos serão considerados por ordem de

inscrição, com prioridade para membros do Comitê e convidados indicados

pela Diretoria.



Rua Elza da Silva Duarte, n°48, loja 1A - Bairro Manejo Resende/RJ - CEP 27520-005 Tel: (24) 3355-8389



Se ocorrerem mais inscrições que o número de vagas, os inscritos serão considerados por ordem de inscrição.

1.3 Inscrições

A AGEVAP realizará o processo de inscrição dos participantes, considerando o número máximo de vagas (item 1.2) e se pertencem ao público alvo (item 1.1). Também comunicará aos inscritos sobre o sucesso de sua inscrição, bem como detalhes pertinentes à participação. A AGEVAP encaminhará a IE a lista dos inscritos.

1.4 Conteúdo programático mínimo

O conteúdo programático mínimo se encontra na Tabela 1.

Tabela 1. Conteúdo programático

	Tópico	Subtópico
I	Conceitos de Bacia Hidrográfica	Ciclo da Água
		Definição de Bacia Hidrográfica
		Bacia Hidrográfica como uma unidade de planejamento
	Legislação	Lei das águas – Política Nacional de Recursos Hídricos
II		Lei Estadual – Política Estadual de Recursos Hídricos
		Resoluções do Conselho Estadual de Recursos Hídricos
		Outras Leis complementares relacionadas a Comitês de Bacia
	SNGERH (contextualizando o CBH- MPS)	Integrantes do SNGERH
		Conselho Nacional de RH e Conselho Estadual
Ш		Órgão Gestor
		Agência de Bacia e Entidade Delegatária
		Comitê de Bacia
IV	Comitê de Bacia (CBH- MPS)	Histórico
		Estrutura e funcionamento
		Gestão participativa

Edital de Chamamento Público nº 005/2020

Revisão 01 - CSG DO-0037

Elaborado por: Leonardo Guedes - Especialista em Recursos Hídricos

Diretoria: DIGEA

Data de criação: 10/02/2020



Rua Elza da Silva Duarte, n°48, loja 1A - Bairro Manejo Resende/RJ - CEP 27520-005 Tel: (24) 3355-8389



	Tópico	Subtópico
V	Implantação dos instrumentos de gestão no CBH-MPS	Os instrumentos da Política Nacional de RH
		Os Instrumentos da Política Estadual de RH
		A implementação dos instrumentos no âmbito do Comitê Médio Paraíba do Sul
		Experiências do CBH-MPS

1.5 Carga horária

O curso deverá ter carga horária de 16 (dezesseis) horas divididas em dois dias e quatro períodos (manhã e tarde), devendo ser realizado em datas a serem determinadas pelo Comitê. Preferencialmente, deverão acontecer no segundo semestre do ano de 2020.

A divisão do conteúdo programático pelos dias de curso deverá ser realizada pela IE para posterior aprovação da AGEVAP. Não obstante, sugere-se a divisão constante da Tabela 2.

Tabela 2. Sugestão de divisão do conteúdo programático

Dia	Tópicos abordados	
	I	Conceitos de Bacia Hidrográfica
1	II	Legislação
	Ш	SNGERH (contextualizando o CBH-MPS)
2 -	IV	Comitê de Bacia (CBH-MPS)
2	V	Implantação dos instrumentos de gestão no CBH-MPS

1.6 Material de apoio

Aos participantes, IE instituição deverá fornecer, minimamente:

 a) Material didático impresso e em meio digital para acompanhamento (apostila);

Edital de Chamamento Público nº 005/2020

Revisão 01 - CSG DO-0037

Elaborado por: Leonardo Guedes – Especialista em Recursos Hídricos

Diretoria: DIGEA

Data de criação: 10/02/2020



Rua Elza da Silva Duarte, nº48, loja 1A - Bairro Manejo Resende/RJ - CEP 27520-005

Tel: (24) 3355-8389

b) Bloco de anotações, pasta plástica transparente e caneta;

c) Certificado de participação no curso; e

d) Demais materiais necessários à realização das aulas.

A IE deverá utilizar folhas de papel reciclado para todo o material impresso que será entregue aos participantes.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

> As atividades englobarão aulas acerca do tema proposto, desenvolvidas nas seguintes etapas.

2.1 Etapa I – Preparação do curso

> A primeira Etapa se inicia com a reunião de alinhamento entre a IE, o Comitê e a AGEVAP, para uniformização das informações e anseios. Nesta reunião, também será definida a forma de divulgação do curso ao público alvo, que será realizada pela AGEVAP e a IE deverá propor cronograma

de execução das atividades.

Em seguida, deverão ser preparados os materiais necessários à realização sejam, materiais didáticos, quais de complementares, como certificados e fichas de inscrição e avaliação do curso, dentre outros que a instituição julgar importantes ao cumprimento do

objeto do chamamento público.

Antes da impressão dos materiais, estes deverão ser enviados à AGEVAP

para análise e aprovação.

A IE deverá, ainda, apoiar a AGEVAP na definição dos procedimentos para

inscrição dos participantes.

a) Material de divulgação

A IE deverá elaborar a arte do material de divulgação – que deverá se



AGEVAP AGENCIA DE BACIA

Rua Elza da Silva Duarte, n°48, loja 1A - Bairro Manejo Resende/RJ - CEP 27520-005

Tel: (24) 3355-8389

Comitê de Bacias
MÉDIO
PARAÍRA DO SIII

constituir de *flyer* digital contendo, minimamente, o período e a forma de inscrição, as datas, horários e local das aulas e menção ao Comitê

Médio Paraíba do Sul (que está ofertando o curso).

O flyer deverá ser enviado em formato digital, e, após aprovação, em

formato impresso à AGEVAP para que ela possa efetuar a divulgação.

A IE deverá enviar 40 cópias impressas do flyer.

b) Fichas de inscrição

A ficha de inscrição deverá conter todas as informações básicas

necessárias para a inscrição.

A ficha deverá ser elaborada para preferencialmente através de

formulário on-line.

c) Material didático

Todo o material didático que será utilizado no curso deverá ser

elaborado e entregue nesta etapa, antes do início do curso, em

formato digital, e, após aprovação, em uma cópia impressa à

AGEVAP.

Destaca-se que, no início do curso, esse material deve ser

disponibilizado aos participantes em meio digital e impresso.

d) Certificados

A arte do certificado deve ser elaborada nesta etapa e aprovada pela

AGEVAP. Após aprovação, a IE deverá enviar cópia impressa.

Destaca-se que, ao fim do curso, os certificados devem ser

disponibilizados aos participantes de acordo com o descrito na Etapa

III.



Rua Elza da Silva Duarte, nº48, loja 1A - Bairro Manejo Resende/RJ - CEP 27520-005

Tel: (24) 3355-8389

e) Ficha de avaliação

A ficha de avaliação deverá conter questionário para que o

participante possa avaliar a IE quanto à satisfação em relação ao

curso, à didática e conhecimento dos professores, ao conteúdo

programático, à carga horária, entre outros aspectos do curso.

Etapa II – Inscrição do curso

A Etapa II se inicia com a divulgação do curso. A AGEVAP será responsável

por receber os pedidos de inscrição, analisá-los e aceitá-los de acordo com

os critérios de participação.

Em seguida, deverá comunicar os participantes aceitos e confirmar as

informações pertinentes ao curso (data, hora, localização), bem como

encaminhar o material didático, em meio digital, para apreciação do

participante.

A lista dos inscritos será disponibilizada a IE pela AGEVAP.

2.3 Etapa III – Desenvolvimento do curso

Encerrado o processo de inscrição, a IE deverá dar início ao curso, que

será realizado de acordo com as especificações do item 4 e da reunião de

alinhamento. As aulas deverão considerar e respeitar o público alvo e o

conteúdo programático. Listas de presença deverão ser assinadas nos

períodos da manhã e da tarde, totalizando quatro períodos de aula.

Deverão sempre ser priorizadas atividades práticas e dinâmicas para

aplicação dos conteúdos, visando uma melhor compreensão e fixação do

conteúdo.

Ao final, os participantes deverão preencher a ficha de avaliação do curso

e a instituição deverá realizar a entrega de certificado de participação. Os



Rua Elza da Silva Duarte, n°48, loja 1A - Bairro Manejo Resende/RJ - CEP 27520-005 Comitê de Bacias
MÉDIO
PARAÍBA DO SUL

Tel: (24) 3355-8389

certificados deverão ser entregues apenas aos alunos que estiveram presentes em, no mínimo, três períodos de aula, ou seja, em 75% da carga

horária total do curso.

3. RESPONSABILIDADES DA IE

Serão responsabilidades da IE, além do estabelecido anteriormente:

a) Arcar com as despesas de transporte aéreo/terrestre, alimentação,

acomodações e honorários da equipe envolvida na realização do curso;

Organizar as aulas e fornecer todo material necessário à realização destas;

c) Oferecer 2 (dois) coffee-breaks aos alunos por cada dia de curso;

Especificações mínimas:

Refrigerante comum (2 sabores), gelado e de primeira qualidade;

• Refrigerante zero açúcar (1 sabor), gelado e de primeira qualidade;

Água mineral em garrafas de 1,5 litros, gelada;

• Café sem acúcar, quente, servido em garrafa térmica;

• Suco comum (2 sabores), gelado, em caixa tipo Tetra Pak e de

primeira qualidade sabores: laranja, manga, pêssego, uva ou

tangerina);

• Bolo sem recheio (sabor: laranja, cenoura, coco, formigueiro ou

chocolate), de primeira qualidade;

• Biscoito doce tipo recheado;

Biscoito salgado;

Edital de Chamamento Público nº 005/2020

Revisão 01 - CSG DO-0037

Elaborado por: Leonardo Guedes - Especialista em Recursos Hídricos



Rua Elza da Silva Duarte, n°48, loja 1A - Bairro Manejo Resende/RJ - CEP 27520-005 Tel: (24) 3355-8389



- Pão de queijo;
- Açúcar;
- Adoçante.

Elaborado por: Leonardo Guedes - Especialista em Recursos Hídricos

Diretoria: DIGEA

Data de criação: 10/02/2020 Página 8 de 8